



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.308, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre Recesso nas repartições públicas do Município de Cerquillo e dá outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o encerramento do exercício de 2019 e a aproximação das festividades de final de ano, bem como, a organização do expediente nas repartições públicas neste período, os quais serão considerados como recesso;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Recesso nas repartições públicas municipais no período de **23 a 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único.** O expediente nas Repartições Públicas do Município **no dia 02 de janeiro de 2020, iniciar-se-á às 12 horas.**

**Art. 2º.** Nos dias decretados como recesso, os serviços de plantões médicos serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo.

**Art. 3º.** Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas serão feitos mediante rodízio, a critério do setor de obras da Prefeitura, dispensando-se o pessoal logo após a execução dos serviços.



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**Art. 4º.** O S.A.A.E.C. – Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo manterá os serviços essenciais em sistema de plantão.

**Art. 5º.** O C.A.F.I. (Centro de Assistência Farmacêutica Integrada) localizado na Policlínica Municipal atenderá nos dias e horários definidos a seguir:

- I. Dia 23/12/2019 das 7h. às 17h;
- II. Dia 26/12/2019 das 12h. às 17h;
- III. Dia 27/12/2019 das 7h. às 17h;
- IV. Dia 30/12/2019 das 7h. às 12h;

**Art. 6º.** A Central de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social manterá sistema de plantão.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2019.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.